ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 71/2025

"Altera a Lei nº 1.955, de 31 de janeiro de 2023, que Dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itacurubi-RS."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 71/2025, com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica o artigo 3º da Lei nº 1.955/2023 acrescido do parágrafo 3º que terá a seguinte redação:

...

§3º Fica limitada a concessão anual de 54 (cinquenta e quatro) diárias no Estado e 05 (cinco) diárias fora do Estado para cada vereador.

...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itacurubi/RS, 03 de outubro de 2025.

Adão Ezequiel Martins Soares
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Gelhen

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Everton Viana Fontella
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final